

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO**

Órgão: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Ato: Processo nº 2024/206889, de 22.02.2024

Término de vínculo: 01/03/2024

Tipo: Distrato, a pedido do Termo de Contrato Temporário nº 094/2023, firmado em 03.07.2023

Servidor Temporário: MAURO ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO RODRIGUES-matrícula nº 5957270/2

Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário

Ordenador: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente.

Protocolo: 1044738

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 073/2024**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

Considerando o PAE nº 2024/110538 e Memº04/2024-CA, datados de 30/01/2024

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DO SOCORRO DA COSTA, matrícula nº 5896351/1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Administrativa - CA, no período de 16/02/2024 a 16/03/2024, por motivo de Férias da titular, LARISSA CELSO BARATA BAGANHA, matrícula nº 54185939/4..

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1044805

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 422/2024 - ADEPARÁ de 26 de fevereiro de 2024**

O Diretor da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 201 e 205 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da PORTARIA nº 015/2024 – ADEPARÁ, de 04/01/2004, publicada no DOE nº 35.673 em 09/01/2024 ADEPARA, prorrogada por meio da PORTARIA nº 142/2024, publicada no DOE nº 35.707 de 07/02/2024, referente ao processo nº 2020/150202

CONSIDERANDO: os termos o ofício nº 2024/14 – do Presidente da Comissão Processante, no qual solicita e fundamenta a recondução do prazo para a realização dos atos processuais e posteriormente a conclusão do processo nº 2020/150202.

CONSIDERANDO: Considerando que o art. 191-A da Lei 5.810/94, incluído pela Lei nº 9.230 de 2021, determina novo rito para apuração de abandono de cargo público ou de inassiduidade habitual, que será o procedimento sumário; considerando também a complexidade do processo, solicita prazo para a apresentação da Defesa pelo Defensor Dativo.

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a comissão constituída pelos servidores ANDRE LUIZ BIZERRA, cargo: Cargo assistente Administrativo, matrícula: 57222899/1, e WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário matrícula 54186897/2, , todos lotados na Sede desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída através da PORTARIA nº 015 de 04/01/ 2024, publicada no DOE 35.676 de 09/01/2024, e PORTARIA de prorrogação, conforme acima citada, todos servidores efetivos, para, sob a presidência do Primeiro, apurar, com observância do novo rito, a transgressão apontada, com a apresentação de relatório conclusivo.

II – ESTABELECE o prazo por mais 30 (Trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a partir do último prazo então concedido, para a conclusão dos trabalhos desta comissão instituída pela PORTARIA acima referenciada.

III – CONVALIDAR todos os atos já praticados pela Comissão do Processo de Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUAÇU MACEDO

Diretor Geral -ADEPARÁ

Protocolo: 1044786

PORTARIA Nº430 de 26 de fevereiro de 2024 – ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2024/2055069 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia, previsto nos arts. 177, VI, e 178, V, XXI da Lei 5810/94;

II- DESIGNAR os servidores Gilliard Costa Rodrigues, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 57216615/2, e Cândida Conceição Rodrigues da Silva, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54187093/1; para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância, todos lotados na Sede da Instituição situada na Tv. Mariz e Barros, 1184-Pedreira-PA,66080-008.

III- Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR PARAGUASSU JUNIOR MACEDO

Diretor Geral

ADEPARA

Protocolo: 1044779

PORTARIA Nº 428 de 26 de fevereiro de 2024– ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designa a comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2023/1302898 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 191-A da Lei 5810/94, incluído pela Lei 9.230 de 2021, determina novo rito para apuração de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual e acumulação de cargo que será o procedimento sumário; compreende a juntada de provas objetivas de infração, em poder da Administração Pública, indicação, citação, defesa e relatório conclusivo da comissão processante.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor D.C.S, cargo: Agente Fiscal Agropecuário, matrícula: 57209321/2; pelo suposto cometimento dos fatos narrados na denúncia;

II – DESIGNAR os servidores Gilliard Costa Rodrigues, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 57216615/2, e Cândida Conceição Rodrigues da Silva, cargo: Assistente Administrativo, matrícula: 54187093/1; para sob a presidência do primeiro, apurar, com observância do novo rito, a transgressão apontada, com apresentação de relatório conclusivo no período máximo de 30 (trinta dias), prorrogado por mais 15 (quinze dias).

III- CONVALIDAR todos os atos praticados no processo em epígrafe, sendo todos com ciência do Defensor Dativo designado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

ADEPARA

Protocolo: 1044753

PORTARIA Nº 275/2024 – ADEPARA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o Laudo Médico Pericial de número 211587 realizado pela Diretoria De Saúde Ocupacional Do Servidor – Coordenadoria De Pericia Médica.

RESOLVE:

CONCEDER o RETORNO IMEDIATO AS ATIVIDADES LABORAIS à servidora Waldirene Lima dos Santos, matrícula: 54185733, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário – Eng. Agrônoma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA BRAGA DE SOUZA

Gerente da Área de Gestão de Pessoas.

JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1044582

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 274/2024 – ADEPARA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81, da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os laudos/ atestados médicos, acompanhados de suas respectivas perícias médicas;

RESOLVE:

CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores relacionados abaixo: